



Normas de participação
Esplanadas

1. **Data:** O evento, Festa da História, decorre entre os dias 16 a 19 de agosto de 2018
 2. **Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
 - a. Dia 16 de agosto, quinta-feira, das 17H00 às 24H00 horas;
 - b. Dia 17 de agosto, sexta-feira, das 11H00 às 24H00 horas;
 - c. Dia 18 de agosto, sábado, das 10H00 às 24H00 horas;
 - d. Dia 19 de agosto, domingo, das 11h00 às 23H00 horas;
 - e. As esplanadas terão de estar prontas a funcionar no dia 16 de agosto, a partir das 16h00.
 3. **Local:** Terreiro, Rua César Maldonado, Rua Costa Pereira, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz, Rua Dr. José Duro, Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, e interior do Castelo.
 4. **Equipamento:**
 - a. O candidato terá de ter mobiliário próprio para adequação da esplanada – obrigatoriedade da utilização de equipamento em madeira ou forramento a pano/zarapilheira do mobiliário já existente.
 5. **Montagem, desmontagem, cargas e descargas:**
 - a. A montagem e decoração das esplanadas terão de ser efectuadas até ao dia 16 de agosto até às 16h00 horas;
 - b. A desmontagem pode ser efetuada a partir das 23H00 do dia 19 de agosto e até às 12h00 do dia 20 de agosto.
 - c. O acesso de veículos automóveis para cargas e descargas será limitado entre as 16h00 e as 24h00 do dia 16 de agosto e das 9h00 e as 24h00 dos dias 17, 18 e 19 de agosto, sendo necessário remover os veículos existentes na área do evento durante os dias e horários acima referidos.
 6. **Prazo de candidatura:** De 18 de junho de 2018 a 22 de junho de 2018.
 7. **Candidaturas:**
 - a. A recepção e avaliação da candidatura do espaço das Esplanadas, localizadas na área do evento, são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. As mesmas terão de ser remetidas para:

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
A/C Serviços Culturais
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020
 - b. A não candidatura implica a não participação no evento, pelo que as esplanadas deverão estar desmontadas e devidamente armazenadas no dia 16/08/2018 pelas 14H00 e durante os dias do evento, só podendo ser montadas no dia 20/08/2018;
-



- c. O armazenamento do equipamento pré-existente da esplanada é da estrita responsabilidade do participante;
- d. Os participantes terão de utilizar, unicamente, o espaço que lhes compete no âmbito do respetivo licenciamento.

8. Documentos: Para a validação da candidatura é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição;
- b. Descrição dos menus, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência;
- c. Descrição do equipamento para adequação da esplanada e materiais utilizados;
- d. Declaração de responsabilidade assinada.

9. A confirmação da seleção será comunicada até ao dia 06 de julho.

10. Desistências: Em caso de desistência deverá a Câmara Municipal ser avisada até ao dia 27 de julho, sob pena de não poder participar em futuras edições.

11. Materiais: Os participantes terão de utilizar materiais enquadráveis com a temática do evento:

- a. As esplanadas terão de ser decoradas à época medieval (utilização preferencial de equipamento em madeira) e o pessoal a elas afetos devem estar trajados de forma adequada (ex: não é permitido o uso de sapatilhas, calças de ganga, e outras de tecidos acetinados ou plásticos, etc
- b. É proibido o uso de sacos plásticos ou outros utensílios de plástico, exceto sendo indispensável na gastronomia;
- c. É proibido a exposição de latas de refrigerante/cerveja;
- d. Terão de ter sistema de iluminação próprio (extensões elétricas), devidamente disfarçado;
- e. Em caso de chuva as lonas ou plásticos devem ser de cor clara: bege ou branco;
- f. Os artigos utilizados terão de corresponder aqueles que estão descritos no pedido de participação.

12. Deveres dos participantes: constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a. O cumprimento dos horários de montagem e desmontagem, bem como o horário de funcionamento da esplanada;
- b. Durante o período de funcionamento do evento não será permitido o acesso de veículos motorizados ao recinto da feira;
- c. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- d. Os produtos devem ser manuseados com higiene e nas condições exigidas pela ASAE;
- e. Os participantes devem afixar os preços dos artigos em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
- f. O preço deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
- g. Todos os produtos vendidos neste espaço devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- h. É proibido aos participantes publicitar no exterior das tendas qualquer marca ou produto.



13. Deveres da organização: Constituem deveres da organização:

- a. Verificação e confirmação do espaço;
- b. Limpeza do recinto geral do mercado da Festa da História;
- c. Animação no centro histórico de acordo com o previsto no protocolo assinado com a Associação Velha Lamparina;
- d. Comunicar à GNR – Guarda Nacional Republicana para auxiliar no patrulhamento durante os dias da Festa da História;
- e. Segurança pública.

14. A organização não se responsabiliza por eventuais furtos ou danificação de materiais.

15. O não cumprimento destas normas de participação implicará a exclusão imediata do evento.

16. Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
A/C Serviços Culturais
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020

17. Em caso de intempérie a organização reserva-se o direito de adiamento ou cancelamento do evento ou parte dele.



ANEXO I

CONSIDERAM-SE PRODUTOS DA ÉPOCA:

1. **Animais vivos e produtos do reino animal** (gado asinino, bovino, caprino, cavalari, muar, ovino e suíno, peixe fresco ou seco, mel e cera);
2. **Produtos do reino vegetal** (Cereais, arroz, legumes, hortaliças, corantes, especiarias, fruta fresca e seca);
3. **Gorduras** (Azeites vários, sebo, unto, manteiga e toucinho);
4. **Produtos industriais alimentares** (Farinha, sal, manteiga, queijo, vinho e vinagre);
5. **Produtos minerais** (Azeviche, corais, pez e tomento);
6. **Produtos das indústrias químicas e conexas** (Alcatrão, alvaiade, anil e outras tintas, breu, cinzas, círios, enxofre, pez e resina);
7. **Peles e couros** (Peles várias, couros vários, alforques, arreios, bainhas, bolsas, barris de couro, correias, látégos, luvas, odres e selas);
8. **Madeira, carvão e cortiça** (Madeiras e lenha, artigos de mobiliário, tonéis, vassouras, cortiça e papel);
10. **Matérias têxteis** (Lã, linho, estopa, fiado, feltro, sedas, panos de várias qualidades e alfaias domésticas);
11. **Cerâmica** (Louça, lamparinas, espelhos, vidro, giz, telha, tijolo, mós e cal);
12. **Ourivesaria** (Ouro, prata e pedras preciosas);
13. **Metais** (Aço, chumbo, cobre, estanho, latão, ferro e alfaias domésticas);
14. **Artigos navais, militares e alfaias agrícolas;**
15. **Pentes, adornos e penas;**
16. **Material de transporte** (Barcas e batéis, carroças e carros de mão, cestos e gigas).



ANEXO II

REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR:

- Deve ser respeitada a disposição definida para cada espaço;
- Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
 - Devem ser previstos meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto das tendas (água, sabão e papel absorvente), que serão da responsabilidade dos participantes;
 - Todos os estabelecimentos que confeccionem alimentos deverão ser dotados de condições frigoríficas (arcas frigoríficas portáteis ou caixas isotérmicas) e termómetros para controlo da temperatura;
 - Os produtos alimentares expostos no exterior das tendas deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros factores poluentes;
 - Cada espaço deverá possuir um contentor, que se possa fechar, para depósito dos resíduos alimentares e outros;
 - Os espaços deverão ser dotados de meios eficazes de combate contra incêndios;
 - Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
 - A limpeza dos balcões e pavimentos deve efectuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a limpeza e varredura a seco;
 - Os vendedores devem apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, devem ter as unhas cortadas e limpas, efectuar lavagem frequente das mãos e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, devem utilizar vestuário adequado e limpo que confira protecção;
 - Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados;
 - Os talheres, pratos e copos só deverão ser colocados nos balcões ou mesas pouco antes de se iniciarem as respectivas refeições;
 - Todos os utensílios utilizados no consumo dos alimentos, não sendo revestidos com produto adequado, não poderão ser reutilizados;
 - Quando os géneros alimentícios se destinem a ser conservados ou servidos frios de vem ser arrefecidos o mais rapidamente possível após a fase de processamento pelo calor, até uma temperatura de que não resultem riscos para a saúde;
 - Devem ser armazenadas nas devidas condições de conservação, amostras de todos os pratos confeccionados durante a feira.



FICHA DE CANDIDATURA
Esplanadas

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Estabelecimento: _____

Nome do Responsável: _____

Morada: _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tel.: _____ E-mail: _____

MOBILIÁRIO:

Nº de lugares total da esplanada* _____

Área licenciada (m2) _____

Obs: _____

MENU A APRESENTAR:

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 e o ponto N.º17 – “Proteção de Dados Pessoais” do presente regulamento (Normas de participação), dou o consentimento para a recolha e tratamento de dados para efeitos da candidatura do evento “Festa da História” e se autorizado o envio de notificações de eventos e atividades futuras.

Autorizo que seja enviado via email, notificações de eventos e atividades futuras. Sim Não

OBS: O pedido não poderá ser considerado se não for acompanhado pelos seguintes documentos:

- Declaração preenchida e assinada
- Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência;

*em conformidade com a área de ocupação da via pública atribuída pelo respetivo licenciamento.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____, declaro que tomei conhecimento das normas de participação da Festa da História 2018 em Vila Nova de Cerveira a decorrer de 16/08/2018 a 19/08/2018 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que me comprometo a explorar o espaço de esplanada com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais normativos legais em vigor.

_____, ____/____/2018

Assinatura